



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.608, DE 08 DE JULHO DE 2019.

REVOGA O REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
TEUTÔNIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA

Art. 1.º Fica Revogado o Regimento Interno do Conselho de
Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teutônia,
aprovado pelo Decreto n.º 2.449 de 04 de maio de 2018.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITRUA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de julho de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450